



ABERTURA DO ANO JUDICIAL DE 2019 - 15 de janeiro (Supremo Tribunal de Justiça)

Eis-nos, uma vez mais, congregados neste cerimonial reflexivo, num espaço simbólico e num momento de convergência entre os representantes institucionais do sistema judicial, o Parlamento e o mais alto magistrado da nação.

Neste ano de 2019 a cerimónia de abertura do ano judicial ocorre num contexto social contingente, em que confluem variáveis políticas e expressões de exasperação de fundo sócio profissional, a reclamar de nós, mais do que nunca, a assunção pública das virtudes que nas representações sociais estão associadas à justiça: a prudência, o equilíbrio e o rigor.

No modelo constitucional português o exercício da jurisdição e o suporte do sistema constituem responsabilidades em que estão instituídas a entidades distintas: as magistraturas, o Governo e o Parlamento.

Compete em exclusivo às magistraturas - organizadas em modelos de autogoverno - a iniciativa e a decisão processuais. É essa a sua responsabilidade.

O Ministério Público decide ou promove com autonomia no quadro das suas competências de ação; os juízes fazem escolhas decisórias, com independência.

Ao Parlamento e ao Governo cabem as definições políticas no quadro de participação de responsabilidades que a constituição define.

Ao Governo é reservada, ainda, a incumbência de dotar o sistema dos recursos adequados ao seu bom funcionamento: a criação do ambiente normativo, em articulação com o Parlamento, a dotação dos meios financeiros, dos recursos humanos, das infraestruturas físicas e tecnológicas.



Senhor Presidente da República

Vossa Excelência lançou, nesta sala, em 2016, na primeira cerimónia de abertura do ano judicial a que presidiu, um apelo a um novo Pacto para a Justiça, num repto dirigido a todos os profissionais e às suas estruturas representativas.

E o ano de 2018 foi o tempo de conhecermos a resposta a esse apelo expresso nos vários contributos que os representantes sindicais das magistraturas, a Ordem dos Advogados, a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e, bem assim o Sindicato dos Funcionários Judiciais, entre si alinharam, num documento que recebeu a designação de Acordos para a Justiça.

Também no ano transato foi trazida ao debate político uma iniciativa político-partidária da direção do Partido Social Democrata, intitulada Compromisso para a Justiça.

O Governo esteve atento a todas as iniciativas que apontaram no sentido da necessidade de formação de consensos alargados e às propostas delas decorrentes.

E revelou sempre abertura para conhecer, para debater, para avaliar, para tomar iniciativas, no âmbito das suas competências e no respeito pelas competências próprias do Parlamento.

Algumas das propostas apresentadas careciam de exequibilidade, ab initio, por implicarem alterações à Constituição da República, num tempo incompatível com um processo de revisão constitucional.

Refiro-me, nomeadamente, à unificação da jurisdição comum com a jurisdição administrativa, prevista nos Acordos para a Justiça ou à alteração da composição do Conselho Superior da Magistratura, inscrita no Compromisso para a Justiça.

Outras, sendo exequíveis, não se compaginavam com o Programa Político do Governo. E refiro-me aqui, designadamente, à alteração da composição do Conselho Superior do Ministério Público ou do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

Mas uma parte substancial das propostas inscritas no Pacto subscrito pelos agentes da justiça - traduziam medidas cuja execução se revelou compatível com o Programa do Governo, sendo que algumas delas se encontravam, até, já em execução.

Sinalizo neste segmento a avaliação do modelo de trabalho das secretarias dos Tribunais; a possibilidade de acesso direto dos cidadãos às plataformas informáticas da justiça para consulta direta do seu processo; ou a necessidade de manutenção do sistema CITIUS, desenvolvendo ao máximo as suas capacidades.

Muitas das medidas propostas estavam já, à data, ou foram, entretanto, executadas no quadro da execução do Programa do Governo ou das Grandes Opções do Plano.



No Compromisso para a Justiça identificam-se também um conjunto de propostas coincidentes com iniciativas já em curso. Delas destaco a reorganização da jurisdição administrativa e tributária ou o funcionamento do Conselho Superior dos TAF's, matérias em que o Governo tinha já aprovado um pacote de iniciativas legislativas, algumas das quais se encontram ainda em curso de debate parlamentar; sinalizo ainda a regularização dos ingressos no Centro de Estudos Judiciários; os planos de contingência para recuperação de processos ou a desmaterialização de processos em todas as instâncias.

O Parlamento definiu a metodologia de ação em relação aos Acordos para a Justiça. O Governo promoveu a audição dos partidos com assento parlamentar sobre o tempo, o lugar e o método de abordagem das propostas contidas no Compromisso para a Justiça.

A esmagadora maioria dos partidos ouvidos considerou ser o parlamento o lugar institucional adequado a iniciativas desta natureza.

Identificam-se, nos dois documentos a que nos referimos preocupações comuns em três áreas:

O sistema de acesso ao direito, o regime do processo de inventário instituído em 2015 e o segredo de justiça.

Exprimindo preocupação partilhada pelo Governo e pelos partidos com assento parlamentar.

Estão já em processo legislativo iniciativas do Governo em matéria de acesso ao direito e de processo de inventário, com o sentido de garantir maior equidade ao sistema de acesso e de assegurar a tutela efetiva de direitos no quadro do processo de inventário.

A questão do segredo de justiça implica uma reflexão conjunta mais aturada, expurgada de percepções e fundada na análise do conteúdo e limites do interesse ou interesses protegidos pelo segredo e no modo de compatibilização desses interesses com interesses legítimos conflitantes.

Naqueles, como noutros momentos, adotamos o diálogo como via de construção de bases consensuais alargadas abrindo, em comum, perspetivas e evitando os fechamentos consapientes.

Foi assim que procedemos relativamente à reforma da jurisdição administrativa, cujas propostas foram recentemente discutidas no Parlamento;

Foi também assim que agimos nos trabalhos preparatórios da revisão dos estatutos das magistraturas judicial e do Ministério Público; em que os responsáveis dos conselhos tiveram um envolvimento que ultrapassou o momento formal das audições e as estruturas sindicais participaram na reflexão e redação tópico a tópico do texto,

num diálogo nem sempre fácil, mas franco e direto, em que nunca esteve presente a representação de compromissos que o Governo não pudesse honrar.

A revisão dos estatutos das magistraturas, em curso no Parlamento constituiu uma das linhas de ação do programa do Governo Constitucional para a área da Justiça.

O Parlamento é soberano na sua ação. O Governo respeitará sempre os seus compromissos e não surpreenderá ninguém propondo ou apoiando medidas que não possa responsabilmente concretizar ou que não se coadunem com o Programa que fez sufragar.

As expectativas geradas com a melhoria do ambiente económico e da saúde das finanças públicas, romperam os diques que vinham contendo longos anos de insatisfações acumuladas de algumas classes profissionais da área da justiça e gerar movimentos reivindicativos legítimos mas cujos programas nem sempre são realizáveis hoje e agora.

O conhecimento da magnitude das necessidades de investimento em infraestruturas na área da justiça, dos tribunais aos estabelecimentos prisionais, passando pelos serviços de registo e notariado, pela Polícia Judiciária e pelos serviços médico-legais é partilhado por todos nós.

Precisamos de articular coerente e responsabilmente essas necessidades de investimento com as legítimas ambições das classes profissionais.

Minhas Senhoras
Meus Senhores

Este ano de 2019 é também um ano de balanço do que foi e ainda será possível alcançar nesta legislatura e este é o tempo e o local apropriados para dar conta do percurso que fizemos e do que pretendemos ainda concretizar.

O XXI Governo Constitucional definiu no seu Programa para a justiça um conjunto de eixos estratégicos e alguns planos de ação prioritária, de que destacaria:

- A melhoria da gestão do sistema judicial e a modernização dos modelos de organização de trabalho das secretarias;
- A atualização dos estatutos das magistraturas adaptando-os ao modelo de organização judiciária implementado em 2014;
- A capacitação dos recursos destinados à prevenção e repressão dos fenómenos criminais mais graves;
- O robustecimento do sistema público de proteção jurídica aos cidadãos mais frágeis.

Relativamente ao primeiro eixo estratégico o Governo concebeu e congregou no Programa Justiça Mais Próxima, um conjunto de soluções e medidas de simplificação e modernização, algumas mais tópicas - ainda que não menos necessárias - outras complexas e mais estruturantes.

Trata-se de um plano concebido e orientado para melhorar as condições de desempenho dos profissionais; para reduzir a complexidade na interação dos cidadãos com o sistema judicial; para incrementar a eficiência e reduzir os níveis de opacidade.

O Projeto Tribunal +, já testado e em fase de implementação em 32 tribunais, concretiza a ambição de reforma do funcionamento das secretarias judiciais e de facilitação do acesso dos cidadãos aos serviços judiciais.

Com uma dimensão importante de atendimento centralizado, reconfigura o funcionamento das secretarias - agora dotadas de fluxos mais racionalizados e de metodologias de trabalho mais participativas e responsabilizantes -, ao mesmo tempo que facilita a acessibilidade e que acrescenta qualidade e celeridade ao atendimento, evitando deambulações inúteis dos cidadãos pelos corredores da Justiça.

Este objetivo é facilitado com a implementação de sistemas de acolhimento à entrada dos edifícios dos tribunais.

Ferramentas eletrónicas permitem a leitura do conteúdo da notificação de que o cidadão é portador, ao mesmo tempo que assinalam na secretaria do tribunal a presença do cidadão convocado e sinalizam, através placards eletrónicos, os espaços em que se realizarão as diligências judiciais.

No back-office a par da reorganização dos fluxos e circuitos de informação, o sistema de envelopagem automática, inicialmente disponibilizado - em regime experimental - , nos juízos do Comércio, nos DIAP Distritais e na jurisdição administrativa e tributária está, agora, em processo de implementação na generalidade dos tribunais.

Mas o projeto Tribunal + veio ainda incluir nos seus destinatários diretos, não apenas os operadores internos mas também os advogados e as partes. Refiro-me à possibilidade, já plenamente implementada, do acesso remoto aos processos judiciais de natureza cível.



Minhas Senhoras
Meus Senhores

A segurança da informação, em áreas de soberania tem de ser garantida num quadro claro de definição e responsabilização. Ao Governo, como responsável pelo sistema, cabe a responsabilidade pelo desenvolvimento e pela segurança das aplicações informáticas de suporte à tramitação processual.

Os desenvolvimentos são concebidos e executados em articulação estreita com os conselhos superiores - que definem as necessidades - e que detêm a responsabilidade pela gestão dos dados dos processos.

Nos últimos três anos temos porfiado por soluções que assegurem a solidez, a fiabilidade e sustentabilidade da tramitação processual eletrónica sem nunca colocar em causa a independência e a autonomia do trabalho das magistraturas.

Os dois sistemas nacionais de tramitação processual eletrónica, o Citius e o Sitaf, conheceram desenvolvimentos não negligenciáveis:

No Citius, o sistema de implantação horizontal que encontramos, circunscrita à primeira instância - e de uso facultativo na fase de julgamento no processo penal e nos processos de promoção e proteção de crianças e jovens - evoluiu para um sistema de implantação vertical e quase universal, que permite hoje a tramitação eletrónica do processo em todas as instâncias e jurisdições.

A par deste upgrade, foram criadas e implementadas novas funcionalidades:

- a disponibilização de uma ferramenta destinada à prática de atos pelos administradores de insolvência, nos processos de insolvência;
- a criação de alertas aos mandatários - de adesão voluntária - que lhes permite receber por correio eletrónico ou SMS informação sobre a alteração de datas ou horários de diligências;
- a introdução de automatismo no processo de comprovação do pagamento de custas judiciais;
- está, já, pronto um novo interface para magistrados, que permite uma maior facilidade na consulta das peças processuais, criando, também, novas ferramentas de pesquisa e anotação.

No SITAF foram realizadas mais de 50 intervenções de upgrade. Que deram ao sistema robustez e segurança, consentindo a introdução naquele sistema de peças processuais de muito maior dimensão.

**

Referi-me já aos estatutos das magistraturas em que o Governo aprovou e submeteu à apreciação parlamentar propostas que concretizam as necessidades de adaptação à



lei de organização Judiciária, articulando-as com a intangibilidade da independência dos juízes e da autonomia do Ministério Público.

A esta tarefa de revisão legislativa não deixou o Governo de acrescentar, na perspetiva da capacitação do sistema, o reforço dos efetivos das magistraturas dos tribunais judiciais, dos tribunais administrativos e fiscais e do Ministério Público - que conheceram entre 2016 e 2018 um aumento de 373 novos auditores de justiça.

E logrou alcançar uma solução jurídica para os juízes auxiliares dos tribunais da Relação que não tinham a categoria de Desembargadores.

Minhas Senhoras
Meus Senhores

No tocante à capacitação dos recursos destinados à prevenção e repressão dos fenómenos criminais mais graves, assinala-se, preliminarmente o reforço, nos anos de 2016 a 2018, do recrutamento de magistrados do Ministério Público, com o ingresso no sistema de 173 auditores de justiça. Para o presente ano foi autorizada a abertura de um concurso de ingresso para preenchimento de 65 vagas para auditores de justiça destinadas ao Ministério Público.

É, pois, evidente o esforço que vem sido feito no sentido do robustecimento do Ministério Público - responsável pelo exercício da ação penal.

A criação, no Ministério da Justiça, de uma estrutura centralizada vocacionada para a captação e candidatura a fundos comunitários e, bem assim, a operacionalização do Fundo para a Modernização da justiça viabilizaram não só o desenvolvimento de um sistema de tramitação eletrónica de inquéritos, em curso na PGR, como a aquisição de equipamentos para análise e tratamento de grandes volumes de informação no processo penal.

Encontra-se em fase avançada de formação um contingente de 120 novos inspetores para Polícia Judiciária ao qual se juntam ainda este ano mais 48 novos elementos.

E porque são evidentes e consensuais as necessidades de reforço e renovação de efetivos do corpo de polícia vocacionado para a investigação do crime mais grave e do crime organizado, determinei, ao abrigo da habilitação contida na Lei do orçamento para 2019, o início do procedimento com vista a abertura de concursos de recrutamento de novos elementos para a carreira de investigação criminal.

Estas iniciativas, embora não colmatem todas as necessidades projetadas, representam um corte assinalável com a ausência de regularidade no recrutamento e na renovação técnico profissional da Polícia Judiciária.



Mas a capacitação da intervenção na prevenção e na repressão dos fenómenos criminais irá ainda beneficiar dos reforços financeiros por via não só do exercício orçamental do corrente ano, como pela futura lei de programação de infraestruturas e equipamentos da Justiça que será brevemente apresentada ao Parlamento e na qual se preveem investimentos em equipamentos para este corpo superior de polícia de investigação criminal.

Contemplamos, também neste eixo, a revisão da orgânica da Polícia Judiciária, compaginando a com um novo estatuto do seu pessoal de molde a torná-la ainda mais moderna e atuante face às novas realidades criminológicas emergentes.

A par destas medidas, procedemos do ponto de vista legislativo à intensificação da convergência normativa em matéria de prevenção de corrupção, do branqueamento de capitais e do financiamento ao terrorismo nivelando a nossa ordem jurídica pelos mais recentes critérios de exigência internacionais.

Minhas Senhoras
Meus Senhores

No eixo estratégico consubstanciado no robustecimento do sistema público orientado para uma proteção efetiva dos cidadãos mais vulneráveis, permito-me realçar a mudança de paradigma decorrente do regime jurídico do maior acompanhado a entrar em vigor no próximo mês de fevereiro.

Esta reforma legislativa - que eliminou os institutos da interdição e da inabilitação - visa assegurar uma proteção mais ajustada às necessidades específicas de suprimento da incapacidade de que cada indivíduo seja portador.

O novo regime - que melhora a proteção dos nossos concidadãos mais vulneráveis - revoluciona o modo como a justiça lida com as incapacidades de maiores e tem pressuposta uma intervenção muito ativa das magistraturas: do Ministério Público e do juiz, zelando pelo respeito integral da dignidade da pessoa com inabilidade e desse modo, acrescida confiança na Justiça e naqueles que contribuem para a boa aplicação do Direito nestas situações de vulnerabilidade.

Também em matéria de proteção das pessoas mais vulneráveis está pendente no parlamento uma iniciativa legislativa do Governo que visa melhorar as condições de funcionamento da Comissão de Proteção de Vítimas de Crime, dotando-a de mais meios e de um mais amplo espectro de ação, assim como o âmbito subjetivo de aplicação da lei.

Foram ainda tomadas medidas efetivas de melhoria do acesso do cidadão recluso e dos jovens internados em centros educativos aos cuidados de saúde, assim como a realização de protocolos entre os serviços prisionais e instituições hospitalares do



Serviço Nacional de Saúde que incidem sobre o tratamento do HIV e da hepatites virais naquela população.

A reforma do sistema do acesso ao Direito e aos Tribunais, cuja proposta de Lei o Governo apresentará ao Parlamento a curto prazo, será, porventura, a expressão mais impactante no tocante à preocupação que o Governo tem na proteção jurídica dos cidadãos economicamente mais frágeis.

O Anteprojeto de diploma está em fase de audição das dos Conselhos Superiores e da Ordem dos Advogados, sendo o resultado de um processo longo, mas profícuo, de procura de consensos.

Minhas Senhoras
Meus Senhores,

A definição dos mencionados eixos estratégicos e a sua concretização não esgota, contudo, a ação governativa com impacto no sistema judicial, nem o programa do Governo para a área da Justiça.

A ação governativa, como nós a entendemos e pautámos a nossa atuação, concretiza-se de forma instantânea. Reflexo desta preocupação constante é o acompanhamento e o aprimoramento que tem sido levado a efeito na organização e na oferta judiciária.

Sem pretender ser exaustiva nem abusar da vossa atenção refiro “en passant” não posso deixar de referir, ainda algumas medidas de gestão avulsa com impacto nesta área governativa:

- Foi encontrada uma solução jurídica para os juízes auxiliares dos tribunais da Relação que não tinham a categoria de Desembargadores;
- Promovemos o ingresso de 400 novos oficiais de justiça e concretizamos a promoção nas respetivas carreiras de 932 funcionários judiciais;
- Admitimos e formámos 400 novos elementos do Corpo da Guarda Prisional;
- Prossequimos no aprimoramento do desenho da orgânica judiciária, reativámos 20 novos tribunais e convertimos em juízos de proximidade 27 das então secções de proximidade, devolvendo-lhes competência jurisdicional, e a disseminámos a especialização, essencialmente na área da família e menores;

Não posso deixar ainda de assinalar que promovemos um conjunto de iniciativas legislativas, algumas delas já em vigor, que consubstanciam importantes contributos nas seguintes áreas:

- Na jurisdição administrativa e fiscal apresentamos projetos legislativos destinados a promover a eficiência, a celeridade e a desburocratização (por



ex: equipas para recuperação de pendências, especialização dos tribunais de 1.º instância, reforço dos mecanismos de gestão, e aprovação do regime de organização e funcionamento do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais);

- Consolidação, no âmbito do Programa Capitalizar, de um conjunto de iniciativas e destinadas a fortalecer o tecido económico, e em articulação com o judiciário, a agilizar a ação executiva e eficiência da justiça comercial (por ex: credibilização do Processo Especial de Recuperação (PER), clarificação da distinção do procedimento destinado às pessoas singulares como medida de combate ao endividamento das famílias);
- Criação do Balcão Único do Prédio (BUPI) destinado a ajudar, de forma simples e gratuita, os cidadãos na identificação da localização e limites dos seus imóveis;
- Aprovação de um diploma de alteração ao Regulamento da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores com o objetivo de garantir um maior equilíbrio no regime contributivo, sem descurar a sustentabilidade financeira da Instituição. Designadamente, tornando-se a quotização facultativa para os advogados estagiários e obrigatória para os advogados reformados que continuem a exercer a profissão;

Excelências

2019 será um ano necessariamente mais contido no plano das iniciativas legislativas. Mas não deixará de enquadrar muita da operacionalização e regulamentação de iniciativas em curso e permitirá ainda que se apresentem outras, designadamente:

- O procedimento legislativo respeitante ao Tribunal dos Conflitos, cuja regulamentação datava da primeira metade do século passado e que se mostra inadequada;
- O estabelecimento de um principio de competência concorrente em matéria de inventário, conferindo aos interessados a faculdade de optar pelo recurso aos tribunais ou aos cartórios notariais;
- A regulamentação da execução de medidas de internamento de inimputáveis em estabelecimentos de saúde não prisionais;

Em 2019 continuaremos a dar alento ao processo de modernização das organizações da área da justiça, colocando em funcionamento pleno o que designámos por Hub da Justiça, um novo espaço de trabalho colaborativo destinado ao desenvolvimento de projetos no domínio tecnológico e na reconceptualização organizacional.

Prosseguiremos com a implementação e a disseminação do modelo do Tribunal + no território judiciário.



Prosseguiremos ativamente no acompanhamento das pendências processuais, não descurando medidas tendentes ao controlo da sua diminuição num esforço conjunto que continuará a envolver magistrados e todos os agentes da justiça.

Os dados consolidados relativos ao terceiro trimestre de 2018 e a informação disponível para o quarto e último trimestre permite-nos antecipar a consolidação de uma tendência estruturada de redução de pendências - com retração a níveis sem paralelo desde os anos 90 do século passado - e de aumento das taxas de resolução processual.

Mau grado todas as dificuldades é indubitável a evolução positiva da capacidade de esclarecimento do crime grave, em particular da criminalidade económico-financeira, mercê da curva de experiência e da especialização do MP e da Polícia Judiciária.

A reforma do sistema de penas curtas de prisão, numa lógica de restauração da função ressocializadora das penas, está a fazer o seu curso.

Mas precisamos de aprofundar as causas da excessiva população reclusa, na comparação com países com características próximas das nossas e da manifesta desproporção entre a população prisional, a estrutura da criminalidade participada e os níveis de segurança interna.

Senhoras e Senhores magistrados,
Senhoras e Senhores advogados,
Senhoras e Senhores oficiais de justiça,
Senhoras e Senhores solicitadores, agentes de execução e administradores de insolvência,
Senhoras e Senhores investigadores e especialistas da polícia judiciária,

Ao terminar esta minha intervenção quero expressar-lhes o meu reconhecimento pelo vosso empenho e cooperação na expressão quotidiana da administração da justiça e na prestação de serviços aos cidadãos.

Hoje, mais do que nunca, sei que a responsabilidade é minha mas que o êxito da nossa ação coletiva, mais do que do Governo, é vosso.

Início este ano, o último da legislatura, com a consciência de que paguei uma boa parte as minhas promessas;

De que honrei os meus compromissos para com a justiça portuguesa;

De que na geometria do possível, se obtiveram melhorias efetivas nas condições de desempenho no sistema judicial, e com a disponibilidade e vontade de segurar com as mãos o tempo que ainda resta, para o concluir os projetos que iniciei.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

MINISTRA DA JUSTIÇA

Termino com palavras do Chanceler alemão Helmut Schmidt:

«Devemos reconhecer os nossos limites, mas não desistir dos nossos objetivos, porque um dia vamos alcançá-los; não devemos lamentar as dificuldades de alcançar esses objetivos - mas antes agradecer a oportunidade de lutar por eles, conscientes de quem quer alcançar objetivos distantes tem de dar passos curtos».